

**LEI MUNICIPAL Nº 1.575/2023
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Lei 1.575/2023
Foi publicado nesta data no mural deste.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 18/12/23

Responsáveis

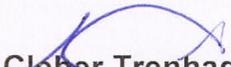
***Denomina o ambiente da recepção da
Câmara Municipal de Boa Vista do Incra
(RS), como "Sala de Recepção Vereador
Aloísio de Melo Almeida.***

O Sr. CLEBER TRENHAGO, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 22/2023, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o ambiente da recepção da Câmara Municipal de Boa Vista do Incra (RS), como "Sala de Recepção Vereador Aloísio de Melo Almeida".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2023.


Cleber Trenhago
Prefeito Municipal